



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 20/2021.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **ECZ ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 20/2021, resolvem celebrar o quinto *primeiro aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

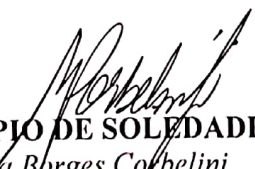
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 18 de julho de 2021 a 18 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 17 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


ECZ ASSESSORIA, CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº aditivo nº I

Soledade, 17/07/2021

